



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Folha nº

151

Proc. nº

78/21

Rubrica

B

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

CREDENCIAMENTO



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Folha nº 152
Proc. nº 78/21
Rubrica B

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE E SUJEIÇÃO AO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Declaramos expressamente que:

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, vem, pelo seu representante legal **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, **DECLARA, SOB AS PENAS DE LEI QUE**, inexistem qualquer fato, seja suspensão ou idoneidade, que impeça de participar de licitações e/ ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (federal, estadual ou municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, que quer tempo a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitação e ou ser contratada pela administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultara na inabilitação desta empresa a caracterizar o crime de que trata o Art. 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e dos sanções administrativos previstos na lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes.

PRESIDENTE DUTRA - MA 21 DE OUTUBRO DE 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Folha nº

153

Proc. nº

78/21

Rubrica

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, **DECLARA**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

PRESIDENTE DUTRA - MA 21 DE OUTUBRO DE 2021

[Handwritten signature]

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 724.773.003-00

R.G: 227141945



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Folha nº

154

Proc. nº

78/21

Rubrica

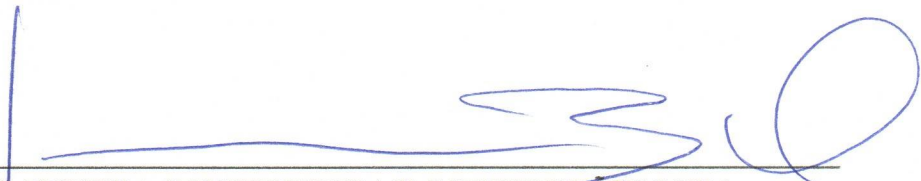
B

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, vem, pelo seu representante legal **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, indicar o Engenheiro **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CREA, sob nº **1914309731**, como responsável técnico na execução dos serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 em epigrafe.

PRESIDENTE DUTRA - MA 21 DE OUTUBRO DE 2021



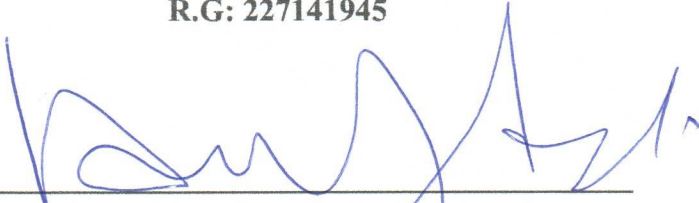
BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 724.773.003-00

R.G: 227141945



ANDERSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 008.449.743-23

CREA-PI:191430973-1



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

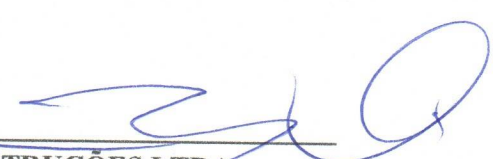
Folha nº 155
Proc. nº 78/21
Rubrica [assinatura]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.791.171/0001 – 08**, por seu representante legal, o Sr(a) **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, na qualidade de representante legal da empresa (nome da empresa) **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

PRESIDENTE DUTRA - MA 14 de setembro de 2021



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 724.773.003-00

R.G: 227141945







156
78/21

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e CPF: 724.773.003-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, e

LEITON DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Tuntum-MA, nascido em 06/01/1968, empresário, portador do RG nº 101158898-3 SESP-MA e CPF nº 856.264.653-91, residente e domiciliada na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade empresária **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, com sede na Rua Raimundo Felix, 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200547345 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341 - E, Altamira, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21900199030, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a cláusula e condição abaixo:

1ª - A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Raimundo Felix Nº 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda- MA CEP: 65.950-000 passa a exercê-los agora no seguinte endereço: Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda – MA CEP 65.950-000

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. – ME com sede na Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda – MA CEP 65.950-000

2ª - O capital social será R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA **"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

LEITON DE SOUSA

TOTAL

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

RS 420.000,00	420.000	Quotas	60,00%
RS 280.000,00	280.000	Quotas	40,00%
RS 700.000,00	700.000	Quotas	100,00%

3ª - O objeto social da sociedade é:

- 4120-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais);
- 4213-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 3811-4-00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 3812-2-00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 4211-1-01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 4313-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4329-1-04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4744-6-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4751-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4312-6-00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 4221-9-02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 4299-5-99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral);
- 4924-8-00 TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA;
- 4929-9-01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
- 4930-2-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 7711-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7719-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios);
- 7732-2-01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 8129-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
 PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704914155. NIRE: 21200547345.

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, *de forma conjunta ou isoladamente*, com os poderes e atribuições de administrador, podendo apresentá-la em todos os atos que se façam necessários, em juízo ou fora dele, junto a Cartórios, Prefeituras, Secretarias, Departamentos, órgãos e setores públicos e privados, junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A e Caixa Econômica Federal, podendo o mesmo, abrir, movimentar contas correntes e poupanças, requerer e receber talonários de cheques e cartões magnéticos de crédito e débito, realizar aplicações financeiras e investimentos, efetuar DOC, TED e transferências eletrônicas entre agências do mesmo banco e entre bancos diferentes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda, se for necessário constituir PROCURADOR, outorgando poderes específicos, e até no todo ou em parte, os poderes conferidos nesta cláusula, fazendo jus a um pró-labore, mensal atribuído de acordo com a legislação. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado o uso da sociedade pelo(s) procurador(es) em conjunto ou isoladamente, para fins estranhos ao objeto sociais, tais como avais, fianças e similares.

14ª - Fica eleito o foro de Presidente Dutra-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Presidente Dutra-MA, 15 de dezembro de 2017.

Laudiney Bandeira da Costa
Sócio-Administrador

Leiton de Sousa
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000022714194-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2018

NOME LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

FILIAÇÃO LAURO MOURAO DA COSTA E MARIA INEZ BANDEIRA DA COSTA

NATURALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA DATA DE NASCIMENTO 26/12/1975

DOC ORIGEM NASC. N.4145 FLS.55 LIV.39

CPF 724773003-00 LOCAL/UF/DESCRIÇÃO SAO LUIS-MA P-020

ASSINATURA DO DIRETOR [assinatura] LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1904606351

ASSINATURA DO TITULAR [assinatura]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
 utentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
 produção fiel do documento original e com a qual a conferi
 dou fé.
 Presidente Dutra-MA, 11 de outubro de 2021.
 Em test. _____ da verdade.

ANDREIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã
 Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031575AKEMRGBEMTAAWU13,
 11/10/2021 15:09:23, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol
 R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:47:37** do dia **09/08/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DD7C.16E6.C2C1.FABD**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuscritas em azul]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 000101158898-3
 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2019

NOME LEITON DE SOUSA
 FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES SOUSA

NATURALIDADE TUNTUM - MA
 DATA DE NASCIMENTO 06/01/1968

DOC ORIGEM NASC. N.22663 FLS.134 LIV.56

CPF 856264653-91
 SAO LUIS-MA P-020

ASSINATURA DO TITULAR *Leiton de Sousa*
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 COLEGIADO DE REGISTRO CIVIL
 INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL

MA1800312040

Leiton de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma
 produção fiel do documento original e com a qual a conferi
 dou fé.
 Residente Dutra-MA, 11 de outubro de 2021.
 Em test. _____ da verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã
 Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12



Poder Judiciário. TJMA. Selo:
 AUTENT031575UL442KT37332826, 11/10/2021
 14:58:24, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **856.264.653-91**

Nome: **LEITON DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/01/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:53:00** do dia **09/08/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B7BE.4E3E.904C.63CA**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuscritas em azul]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.791.171/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/07/2003

NOME EMPRESARIAL
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE OLAVO SAMPAIO

NÚMERO
1325

COMPLEMENTO
SALA 002

CEP
65.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PRESIDENTE DUTRA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VALEEMPREENHIMENTOSRV@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3663-2657

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2021 às 15:17:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:44 do dia 28/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZA2B280921151444

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **724.773.003-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:16:36 do dia 28/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KGIZ280921151636

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Assinaturas manuscritas em azul.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEITON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **856.264.653-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:17:41 do dia 28/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LHW0280921151741

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
REGISTRO..... : MA-005821/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 283.159.603-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/10/2021 as 09:15:17.

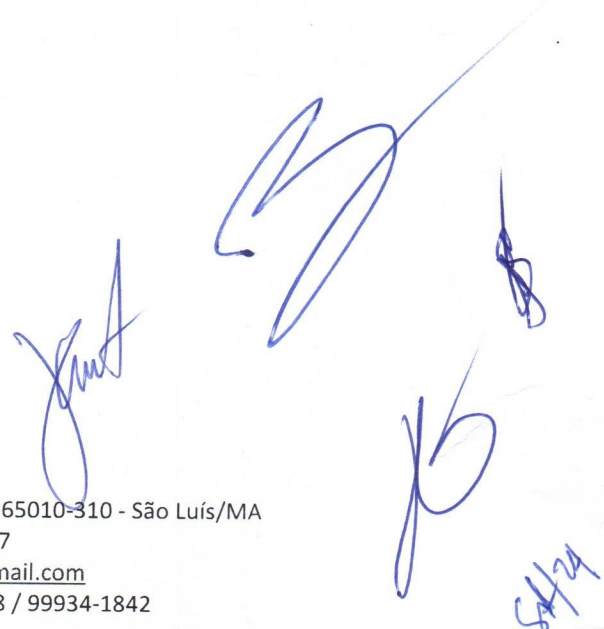
Válido até: 31/10/2021.

Código de Controle: 7451.4355.8391.7110.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 08-2021



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a smaller signature, and initials 'S/L/21' at the bottom right.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI"

Pelo presente instrumento particular de alteração RAULIANE DA SILVA TRINDADE, brasileira, natural de São Luis – MA, solteira, nasceu em 22/12/1988, empresária, portadora do CPF:041.074.473-59 e RG. Nº 017830422001-3-SSP/MA, expedida em 21/03/2007, residente e domiciliada na Rua 01, Qd 21, Casa 02, Cohatrac V, São Jose de Ribamar – MA. CEP- 65110-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de "CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI", estabelecida na Praça João Lisboa, nº 102, Sala 111, bairro: Centro – CEP. 65010-310 – São Luís – MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600125944 em 17/08/1999 e alterada em 20/09/2019, Inscrita no CNPJ Nº 03.342.090/0001-97, resolvem assim, alterará o contrato social, nas condições que

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve a titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para o senhor CARLOS ROBERTO CONCEIÇÃO BARBOSA, brasileiro, natural de São João Batista – MA, solteiro, nasceu em 14/05/1981, eletricitista, portador do CPF: 665.947.153-72 e RG Nº 1443754200-7-SSP/MA, Expedida em 21/06/2000, residente e domiciliado na Rua do Bacurizeiro, SN, Bairro: Arrebenta – CEP: 65225-000 – São Joao Batista – MA., que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REENQUADRAMENTO DE EPP

Do REENQUADRAMENTO EM EPP (Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de GER – 21/07/2020 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

CLAUSULA TERCEIRA

O titular CARLOS ROBERTO CONCEIÇÃO BARBOSA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

A titular CARLOS ROBERTO CONCEIÇÃO BARBOSA declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

O titular resolve consolidar as cláusulas do presentes contrato e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa girará sob o nome empresarial de **CUMBIQUE CONSTRUÇOES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Praça João Lisboa, nº 102 Sala 111 – Centro, CEP 65.010-310, São Luis MA.

Parágrafo Único: A empresa fará uso do nome de fantasia: **CUMBIQUE CONSTRUÇÕES**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REENQUADRAMENTO DE EPP

Do REENQUADRAMENTO EM EPP (Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – GER – 21/07/2020 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ \$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA:

4120-4/00 - Construção de edifícios

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e capina de ruas, logradouros, acostamento de estradas, limpeza de caixa de água, caixa de gorduras, serviços de conservação, etc)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa iniciou suas atividades em 17/08/1999, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: O titular CARLOS ROBERTO CONCEIÇÃO BARBOSA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

CLÁUSULA OITAVA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano onde será elaborado, inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

Declara o titular da EIRELI, sob as penas da lei, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade e que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da comarca de São Luis - MA , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. Para que produza os efeitos legais, firmo o presente instrumento de alteração e transformação em via única que será assinada pelo titular abaixo identificado.

São Luis MA, 22 de janeiro de 2021.

Rauliane da Silva Trindade
Retirante
CPF nº: 041.074.473-59

Carlos Roberto Conceição Barbosa
Titular
CPF nº: 665.947.153-72



54/124



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CUMBIQUE CONSTRUÇOES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04107447359	RAULIANE DA SILVA TRINDADE
66594715372	CARLOS ROBERTO CONCEICAO BARBOSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 10:04 SOB Nº 20210110759.
PROTOCOLO: 210110759 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100528404. CNPJ DA SEDE: 03342090000197.
NIRE: 21600125944. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
CUMBIQUE CONSTRUÇOES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "CUMBIQUE CONSTRUÇOES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI"

Pelo presente instrumento particular de alteração, CARLOS ROBERTO CONCEIÇÃO BARBOSA, brasileiro, natural de Presidente Vargas – MA, solteiro, nasceu em 14/05/1981, eletricitista, portador do CPF: 665.947.153-72 e RG Nº 011437542000-7-SSP/MA, Expedida em 14/04/2021, residente e domiciliado na Rua do Bacurizeiro, SN, Bairro: Arrebenta – CEP: 65225-000 – São Joao Batista – MA, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de "CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI", estabelecida na Praça João Lisboa, nº 102, Sala 111, bairro: Centro – CEP. 65010-310 – São Luís – MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600125944 em 17/08/1999 e transformada em 20/09/2019 e primeira alteração em 27/01/2021, inscrita no CNPJ Nº 03.342.090/0001-97, resolvem assim, alterará o contrato social, nas condições que

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

1. Objeto Social atual:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e capina de ruas, logradouros, acostamento de estradas, limpeza de caixa de água, caixa de gorduras, serviços de conservação, etc)
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

2. Objeto Social Alterado:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8129-0/00 - Atividade de limpeza não especificada anteriormente (limpeza especializada como de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de ruas, limpeza de caixas de gorduras, etc).
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

(projetos na área de engenharia civil, engenharia mecânica, serviços de cartografia, topografia e geodesia, obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulica, sanitária e de gás, instalações e manutenção de distribuição de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, obras de fundação, obras de alvenaria, impermeabilização em obras de engenharia, reboco, pintura em geral, construção de fundações, construção de obras de prevenção e recuperação do meio ambiente, sondagem destinado a construção civil, instalações de portas, janelas, teto, divisórias e armários embutidos de qualquer material);

7739-0/99 – Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industrias não especificados anteriormente (aluguel de leasing operacional, outros tipos de maquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramentas, geradores, guinchos, guindastes, munck, empilhadeiras, etc)

7731-4/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador (tais como: colheitadeiras, arados, adubadoras, tratores agrícolas e similares, etc)

7732-2/01 – Aluguel e maquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes (tais como: betoneiras, tratores, escavadeiras, motoniveladoras e similares, etc)

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos;

4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias (aplicação de massa asfáltica e produtos semelhantes preparado ou mistura betuminosas a base de asfalto ou betume ("OUT-BACKS") utilizados principalmente para revestimento de estradas, exceto asfalto refinado a base de breu de alcatrão de hulha e de materiais similares)

4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (tais como: drenagem do solo destinado a construção, demarcação dos locais, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação e remoção de materiais inerte e outros tipos de refugo, etc)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4673-7/00 – Comercio atacadista de material elétricos

4742-3/00 – Comercio varejista de material elétrico

O titular resolve consolidar as cláusulas do presentes contrato e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa girará sob o nome empresarial de **CUMBIQUE CONSTRUCOES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Praça João Lisboa, nº 102 Sala 111 – Centro, CEP 65.010-310, São Luis MA.

Parágrafo Único: A empresa fará uso do nome de fantasia: **CUMBIQUE CONSTRUÇÕES.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO REENQUADRAMENTO DE EPP

Do REENQUADRAMENTO EM EPP (Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, GER – 21/07/2020 2006,

[Assinaturas manuscritas e rubrica]

e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ \$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8129-0/00 - Atividade de limpeza não especificada anteriormente (limpeza especializada como de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de ruas, limpeza de caixas de gorduras, etc).
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (projetos na área de engenharia civil, engenharia mecânica, serviços de cartografia, topografia e geodesia, obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulica, sanitária e de gás, instalações e manutenção de distribuição de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, obras de fundação, obras de alvenaria, impermeabilização em obras de engenharia, reboco, pintura em geral, construção de fundações, construção de obras de prevenção e recuperação do meio ambiente, sondagem destinado a construção civil, instalações de portas, janelas, teto, divisórias e armários embutidos de qualquer material);
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (aluguel de leasing operacional, outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramentas, geradores, guinchos, guindastes, munck, empilhadeiras, etc)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (tais como: colheitadeiras, arados, adubadoras, tratores agrícolas e similares, etc)
- 7732-2/01 - Aluguel e máquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes (tais como: betoneiras, tratores, escavadeiras, motoniveladoras e similares, etc)
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

58/24

4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (tais como: drenagem do solo destinado a construção, demarcação dos locais, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação e remoção de materiais inerte e outros tipos de refugo, etc)
2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente (fabricação de artigos de asfalto e produtos semelhantes, N.E.; fabricação de artigos de breu de alcatrão de hulha e de materiais similares, fabricação de material de isolamento térmico e acústicos, fabricação de asfalto preparado ou mistura betuminosas a base de asfalto ou betume ("OUT-BACKS") utilizados principalmente para revestimento de estradas, exceto asfalto refinado)
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4673-7/00 – Comercio atacadista de material elétricos
4742-3/00 – Comercio varejista de material elétrico

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa iniciou suas atividades em 17/08/1999, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: O titular CARLOS ROBERTO CONCEIÇÃO BARBOSA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.

CLÁUSULA OITAVA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano onde será elaborado, inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

[Assinaturas manuscritas em azul]
69/24

patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

Declara o titular da EIRELI, sob as penas da lei, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade e que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da comarca de São Luis - MA , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. Para que produza os efeitos legais, firmo o presente instrumento de alteração e transformação em via única que será assinada pelo titular abaixo identificado.

São Luis MA, 07 de maio de 2021.

Carlos Roberto Conceição Barbosa

Titular

CPF nº: 665.947.153-72

Sap/20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66594715372	CARLOS ROBERTO CONCEICAO BARBOSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 12:27 SOB Nº 20210604808.
PROTOCOLO: 210604808 DE 11/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103435873. CNPJ DA SEDE: 03342090000197.
NIRE: 21600125944. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 8659471372 DM: P-253 VIA-02
 REGISTRO GERAL 014437542000-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/04/2021
 REGISTRO CIVIL NASC. N. 3596 FLS. 115 LIV. 10A PRESIDENTE VARGAS MA OFC UN

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 NIS / PIS / PASER IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR
 CNH CNS

MA1819232196

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: CARLOS ROBERTO CONCEIÇÃO BARBOSA

FILIAÇÃO: OTAVIO BARBOSA E MARIA DA NATIVIDADE CONCEIÇÃO

DATA NASCIMENTO: 14/05/1981 ORGAO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: ***
 NATURALIDADE: PRESIDENTE VARGAS - MA
 OBSERVAÇÃO:

Carimbo digitalizado por sistema de segurança
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0086430343

0086430343

0086430343

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

5/12/20

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CUMBIQUE CONSTRUÇOES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2101472218
NIRE 21600125944 CNPJ 03.342.090/0001-97				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo JOÃO LISBOA, Nº 102, SALA 111, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65010-310				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	
002	20210604808	17/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20210648759	11/05/2021	BALANCO	
002	20210110759	27/01/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20210110759	27/01/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20210110759	27/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
901	20201537907	14/01/2021	PROCURACAO	
223	20200356569	16/06/2020	BALANCO	
901	20190977116	27/09/2019	PROCURACAO	
002	21600125944	20/09/2019	TRANSFORMACAO	
002	21600125944	20/09/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
002	21600125944	20/09/2019	TRANSFORMACAO	
002	21600125944	20/09/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
223	20190251719	22/04/2019	BALANCO	
901	20190208058	18/02/2019	PROCURACAO	
206	20180651595	30/08/2018	PROCURACAO	
206	20180642502	27/08/2018	PROCURACAO	
206	20180421883	08/06/2018	PROCURACAO	
310	20180421298	08/06/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	20180319604	06/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20180332171	03/05/2018	BALANCO	
223	20170546330	22/05/2017	BALANCO	
901	20170210510	01/02/2017	PROCURACAO	
002	20160307724	16/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20160435358	01/06/2016	BALANCO	
223	20150168772	02/03/2015	BALANCO	
223	20140463585	10/07/2014	BALANCO	
002	20140251073	09/05/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20130582646	22/08/2013	BALANCO	
002	20121906698	23/11/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20040427250	28/10/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	000147001	05/07/2000	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
315	000014702	25/01/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
090	21200463184	17/08/1999	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2021, às 22:01:51 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AHI8DSLPL**.



MAC2101472218

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CUMBIQUE CONSTRUÇOES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2101472379	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600125944	CNPJ 03.342.090/0001-97	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/08/1999	Início de Atividade 17/08/1999	
Endereço Completo Praça JOÃO LISBOA, Nº 102, SALA 111 CENTRO - São Luís/MA - CEP 65010-310				
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8129-0/00 - ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS, ETC). 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE FUNDACÃO, OBRAS DE ALVENARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA, REBOCO, PINTURA EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE FUNDACOES, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, SONDAGEM DESTINADO A CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETO, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL) 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDÚSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE LEASING OPERACIONAL, OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, MUNCK, EMPILHADEIRAS, ETC) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR (TAIS COLHEITADEIRAS, ARADOS, ADUBADORAS, TRATORES AGRÍCOLAS E SIMILARES, ETC) 7732-2/01 - ALUGUEL E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (TAIS BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES, ETC) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E PRODUTOS SEMELHANTES PREPARADO OU MISTURA BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (OUT-BACKS) UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS, EXCETO ASFALTO REFINADO A BASE DE BREU DE ALCATRAO DE HULHA E DE MATERIAIS SIMILARES) 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARAÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAIS INÉRTES E OUTROS TIPOS DE REFUGO, ETC) 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICOS 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CARLOS ROBERTO CONCEICAO BARBOSA		CPF 665.947.153-72	Administrador S	Início do Mandato 20/01/2021
Dados do Administrador Nome CARLOS ROBERTO CONCEICAO BARBOSA		CPF 665.947.153-72	Início do Mandato 20/01/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 17/05/2021	Número 20210604808	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2021, às 22:02:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JFEODGVC.



MAC2101472379

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Protocolo: MAC2101472379

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Secretário Geral

Data da consulta: 02/10/2021 13:10:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.342.090/0001-97**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CUMBIQUE CONSTRUÇOES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Assinaturas manuscritas em azul]



Folha nº 185
Proc. nº 78/21
Rubrica [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.342.090/0001-97
Razão Social: CUMBIQUE CONSTRUÇOES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS
EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

PRACA JOAO LISBOA, 102 - SALA: 111; - CENTRO - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/10/2021 13:29

1 de 1

[Assinaturas manuscritas]
507/24

02/10/2021 13:11

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Indóneas e Sanções - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 03.342.090/0001-97

LIMPAR

Data da consulta: 02/10/2021 12:30:33

Data da última atualização: 01/10/2021 16:00:03

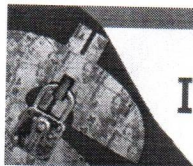
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Folha nº 186
Proc. nº 78/24
Rubrica





31/8/24



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/10/2021 às 13:13) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.342.090/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6158.8526.0DCE.7206 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha nº

188

Proc. nº

78/21

Rubrica

[Handwritten signature]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2021 13:16:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CUMBIQUE CONSTRUÇOES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **03.342.090/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

820/21

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[assinatura]

[assinatura]

82/24

190
78/21
#

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/10/2021 às 13:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 665.947.153-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6158.85A4.2373.F332 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

82/24

CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTANTE

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

OUTORGANTE: CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.090/0001-97, Inscrição Municipal nº 92352005, Praça João Lisboa, nº 102, Sala 111, bairro Centro – CEP. 65010-310 – São Luís – MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE nº 21600125944, neste ato representada por seu Diretor, **CARLOS ROBERTO CONCEIÇÃO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 665.947.153-72 e RG Nº 1443754200-7-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua do Bacurizeiro, SN, Bairro Arrebenta – CEP 65225-000 – São João Batista – MA.

OUTORGADO(S): **Claudio França dos Santos**, Brasileiro (a), Casado, Professor, inscrito no CNH nº: 04439851290, e no CPF sob o nº: 00365340308 residente e domiciliado na Rua São Luís, Bairro São Francisco, CEP 65010-310, na Cidade de São Luís, no Estado do Maranhão

PODERES: : Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui seu bastante procurador, o **OUTORGADO**, para o fim especial de promover a participação da **OUTORGANTE** em quaisquer **MODALIDADES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, assinar documentos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato com ou sem reserva de poderes em nome da **OUTORGANTE**.

A presente Procuração é válida por 180 (cento e oitenta) dias.

São Luís/MA, 23 (Vinte e três) de julho de 2021 (Dois mil e vinte e um)

**CUMBIQUE CONST. COMERCIO E
EMPREEND. EIRELI**

CNPJ nº 03.342.090/0001-97

Carlos Roberto Conceição Barbosa

CPF nº 665947153-72

RG nº 014437542000-7 SSP/MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 0316250PF5FH2H2C8EM813,
23/07/2021 15:25:16, Ato: 13.17.2, Parte(s):
CARLOS ROBERTO CONCEIÇÃO BARBOSA,
Rec Fimar: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Maria do S. S. Carvalho
Notaria e Registradora



Oseias Pacheco Soares
Escritório Autógrafa

Praça João Lisboa, 102 - Sala 111, Centro - São Luís/MA.

CNPJ: 03.342.090/0001-97

E-mail: cumbiqueconstrucao@gmail.com

Fone: 021(98) 99137-8777/98106-2688/99934-1842

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Anderson Cleidson dos Santos Silva - Escritor Autorizado
Poder Judiciário - TJMA.
Selo AUTENT156745W05BJW2VJA6443
Data/Hora: 08/10/2021 15:53:05, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184291818

MA

NOME
CLAUDIO FRANCA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0000609845969 - SESP - MA

CPF
003.653.403-08

DATA NASCIMENTO
02/05/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO IRINEU DOS SANTOS
MARIA DE JESUS FRANCA DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04439851290

VALIDADE
03/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/08/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
CLAUDIO FRANCA DOS SANTOS

LOCAL
SAO LUIS, MA

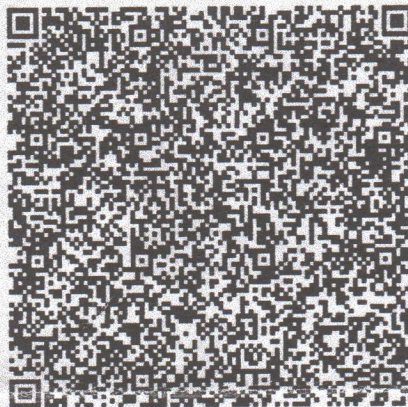
DATA EMISSÃO
04/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Francisco Assis Soares de Oliveira
Diretor Geral - Detran / MA

04085083063
MA.044325380

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2184291818



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten text: 824/24

**PROJEPLAN**

Construção • Locação de Veículos

Rua Profeta Isaías Nº 541 Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA
Fone: (98) 98543-7570

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA

CREDENCIAMENTO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.052.887/0001-22
Razão Social: PROJEPLAN SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA PROFETA ISAIAS, 541 - CENTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARE / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/10/2021 09:48

1 de 1

2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.052.887/0001-22 DUNS®: 91*****97
Razão Social: PROJEPLAN SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: PROJEPLAN CONSTRUCAO - LOCACAO DE VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/04/2022
FGTS	Validade:	07/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2021
Receita Municipal	Validade:	04/01/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/10/2021 10:38

CPF: 040.329.823-76 Nome: MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA

Ass: _____

4º ALTERAÇÃO – INSTRUMENTO DE ALTERÇÃO DE EIRELI COM TROCA DE TITULARIDADE

Pelo presente instrumento particular de alteração, **RAMILLA DA SILVA TARGINO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Luzia/MA, nascido em 10/12/1992, portador do RG nº 027003862003-7 SESP/MA expedida em 21/12/2017 e CPF: 060.634.053-05, residente e domiciliada na Rua Álvares de Azevedo, nº 35, Qd 03, Milton Eriçeira, Santa Luzia/MA CEP: 65.390-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede domiciliada na Rua Profeta Isaías, nº 541, Bairro Centro, CEP: 65.398-000 em Alto Alegre do Pindaré – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21600074622 com registro em 27/03/2018 e inscrita sob. CNPJ: 30.052.887/0001-22, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve a titular Transferir a titularidade bem como o capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1997, empresaria, CNH: 06740062559 DETRAN/MA, CPF: 040.329.823-76, residente e domiciliado na Rua do Cordeiro nº 390, Centro em Santa Inês/MA CEP: 65.300-136, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular **MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O titular **MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

ATO CONSTITUTIVO E CCONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

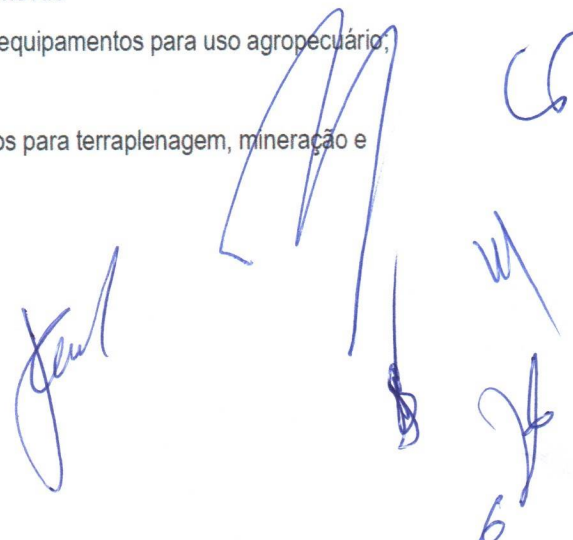
CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Profeta Isaías, nº 541, Bairro Centro, CEP: 65.398-000 em Alto Alegre do Pindaré – MA.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objeto social :

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia

- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques; semirreboques; ônibus sem condutor)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente (aluguel de adubadoras com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador)
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (obras de bombeamento e drenagem; obras de escoamento; obras valas, regos e fossas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças



CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

O Titular **MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA QUINTA

O início das Atividades se deu a partir de **27/03/2018**, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA

A Administração da empresa caberá a **MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

[Assinaturas manuscritas em azul]

CLAUSULA OITAVA

A titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de Dezembro de 2020

Matheus Henrique Sousa da Silva
Empresário

Ramilla da Silva Targino





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04032982376	MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA
06063405305	RAMILLA DA SILVA TARGINO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 08:13 SOB Nº 20201154013.

PROTOCOLO: 201154013 DE 13/12/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006206166. CNPJ DA SEDE: 30052887000122.

NIRE: 21600074622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 034092512007-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2015

HOME MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA

FILIAÇÃO PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA E MARIA ISABELLE SOUSA DA SILVA

NATURALIDADE SANTA INES - MA DATA DE NASCIMENTO 12/11/1997

DOC ORIGEM NASC. N. 96877 FLS. 299V LIV. 93

CNPJ 040329823-76

ASSINATURA DO DIRETOR LUCIO MACANHADE

LEI Nº 7.116 DE 2009/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIAL

NOTA ÚNICA DE IDENTIFICAÇÃO

MAK48517704

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133000302210294506508>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 133000302210294506508-1
 Data: 03/02/2021 11:59:59
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD01241-LC6C;



CNJ: 06.870-4

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 12:04:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha nº 203
Proc. nº 78/21
Rubrica B



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROJELPAN SERVIÇOS EIRELI tinha por de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROJELPAN SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROJELPAN SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2021 09:19:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROJELPAN SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 133000302210294506508-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b485f626143fc92e77fc48093e0ae6fc13ee9b746ca06b3d1e86544a545506f4025690a83f9280d28743d7a9aae6514f762c1b075041300455ec2b54495d93c99



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROJEPLAN

Construção • Locação de Veículos

Rua Profeta Isaías Nº 541 Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA
Fone: (98) 98543-7570

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA

CARTA CREDENCIAL

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **30.052.887/0001-22**, com sede na **RUA PROFETA ISAIAS Nº 541 CENTRO – ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA**, CI Nº **0340925122007-8** e CPF Nº **040.329.823-76**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **CARLOS HENRIQUE MATOS NUNES**, CI Nº **0379082520090** CPF Nº **054.967.973-14**, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado **NA RUA DA FLORESTA, Nº 823, COHEB, SANTA INÊS - MA** para representá-la perante o município de **PINDARÉ MIRIM - MA**, na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.



Alto Alegre do Pindaré –MA, 19 de Outubro de 2021.

Matheus Henrique Sousa da Silva
MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA
CI Nº 0340925122007-8
CPF Nº 040.329.823-76
PROPRIETARIO

[Handwritten signatures and marks]
Reconhecimento de firma



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 133002001210156359800-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 20/01/2021 14:03:15
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30105-6SRV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Titular

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS HENRIQUE MATOS NUNES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0379082520090 SSP MA

CPF
054.967.973-14

DATA NASCIMENTO
17/03/1994

FILIAÇÃO
JOSE DA COSTA NUNES
MARIA DO SOCORRO NASCI
MENTO MATOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05759483120

VALIDADE
27/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/04/2013

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Carlos Henrique Matos Nunes

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
31/07/2017

Assinatura do Emissor
[Assinatura]

87609019294
MA035889428

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1525426110

PROIBIDO PLASTIFICAR
1525426110

Folha nº
Proc. nº
Rubrica
16/8
005

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:18:09 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROJELPAN SERVIÇOS EIRELI tinha, e se de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROJELPAN SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROJELPAN SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/10/2021 09:21:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROJELPAN SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 133002001210156359800-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b485f626143fc92e77fc48093e0ae6fc1d54b2b62816e12e3893320f7299cefec49b8e4fb8d761c48e0dc62eb5f823b1762c1b075041300455ec2b54495d93c99



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: MAC2101508510	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600074622	CNPJ 30.052.887/0001-22	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/03/2018	Início de Atividade 27/03/2018
Endereço Completo Rua PROFETA ISAÍAS, Nº 541, CENTRO - Alto Alegre do Pindaré/MA - CEP 65398-000			
Objeto 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5021-1/01 TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS SEM CONDUTOR MOTOCICLETAS REBOQUES SEMIRREBOQUES ONIBUS SEM CONDUTOR) 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE ADUBADORAS COM OPERADOR ALUGUEL DE ARADOS COM OPERADOR ALUGUEL DE TRATORES AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR) 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM OBRAS DE ESCOAMENTO OBRAS VALAS, REGOS E FOSSAS SERVICOS DE REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS) 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4541-2/03 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECA			
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA CPF 040.329.823-76		Administrador S	Início do Mandato 04/12/2020 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA CPF 040.329.823-76		Início do Mandato 04/12/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 31/03/2021 Número 20210461861		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2021, às 09:19:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPL2QSU3.



MAC2101508510

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101508540

NIRE 21600074622
CNPJ 30.052.887/0001-22

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo PROFETA ISAIAS, Nº 541, xxxxx, CENTRO - Alto Alegre do Pindaré/MA - CEP 65398-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20210461861 20201154013	31/03/2021 14/12/2020	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20200530003 20200530003	13/07/2020 13/07/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20200283766 20191094790	29/04/2020 06/02/2020	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 901 901 223 002	20190349050 20190425903 20190425920 20180718088 20180660292	27/05/2019 10/04/2019 10/04/2019 20/12/2018 12/09/2018	BALANCO PROCURACAO PROCURACAO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316 091	20171214986 20171214994	27/03/2018 27/03/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2021, às 09:21:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GG20J1P.



MAC2101508540

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with dates like '14' and '1 de 1'.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA SAO VICENTE, 254 , CENTRO, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alto Alegre do Pindaré - MA, 22/01/2018

Ramilla da Silva Targino

RAMILLA DA SILVA TARGINO

Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 16:16 SOB Nº 20171214986.
PROTOCOLO: 171214986 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801115464. NIRE: 21600074622.
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021

CARTA CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021

Pindaré-Mirim(MA), 21 de outubro de 2021

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Sebastiao Pereira Ferreira Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 048817562013-0 SSPMA, na qualidade de representante legal da empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº - 09.654.059/0001-78, sediada na Av. Colares Moreira nº 03 Edifício Business Center Sala 926 Jardim Renascença – São Luis-Ma, vem, pela presente, informar a V.Sa., que o Sr Lúcio Marcio da Silva portador(a) da Carteira de Identidade nº 39273595-4 SSPMA e do CPF nº 807.116.183-72, é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa **Comissão Permanente de Licitação**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA

Sebastião Pereira Ferreira Júnior (Diretor Técnico)
CREA: 6746/D-MA (CPF: 409.219.303-30)

SEBASTIAO PEREIRA
FERREIRA
JUNIOR:4092193033
0

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA
JUNIOR:40921930330
Dados: 2021.10.20 18:38:58
-03'00'

Folha nº 211
Proc. nº 78/24
Rubrica [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **LUCIO MARCIO DA SILVA**



FILIAÇÃO
LIDIO SOARES DA SILVA E MARIA DAS GRACAS DA SILVA

DATA NASCIMENTO **09/11/1975** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA**

NATURALIDADE
IGARAPE GRANDE - MA

OBSERVAÇÃO

[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **80711618372** TIR **P-200** VIA-02
REGISTRO GERAL **000039273595-4** DATA DE EXPEDIÇÃO **26/06/2020**
REGISTRO CIVIL
NASC. N.4184 FLS. 282 LIV. 2-A TERESINA PI OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEG. CTPS / SERE / JAF
NIS / PS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CEFE MILITAR
CMI CMS



MAI813635713

[Assinatura]
MARC EDUARDO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA			Protocolo: MAC2000731590	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento	Número:
21200635058	09654059000178		Data: 28/07/2020	
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
21200635058	08/01/2008	CONTRATO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 31/07/2020, às 22:53:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QG5NASUP.



MAC2000731590

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Just
M
26
u

JUCEMA
CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

1. **SILAS MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Bequimão-Ma, solteiro, nascido em 28 de dezembro de 1976, empresário, CPF 880.847.603-00, identidade nº 63924696-6 SSP-MA., domicílio e residência na Rua São Domingos Quadra 34 Casa 31, Bairro Mangue Seco, São Luís-Ma CEP: 65.000-00 e

2. **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Buriti Bravo-Ma, solteiro, nascido em 13 de dezembro de 1969, Engenheiro Civil, CPF 409.219.303-30, identidade nº 6746/D CREA-MA, domicílio e residência na Rua 27 Quadra 27 Casa 48, Jardim Aracagy III, São José de Ribamar-Ma CEP 65.110-000 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Av. São Sebastião 98 Cruzeiro do Anil, São Luís do Maranhão e CEP 65.060-700 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil Reais) dividido em 95.000 quotas de valor nominal R\$ 1,0 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SILAS MORAES OLIVEIRA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR	nº de quotas. 45.000	R\$ 45.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será construção civil.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 03 de janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

[Assinaturas manuais]

SOCEMA

8ª Ao término da cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro de São Luis -Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

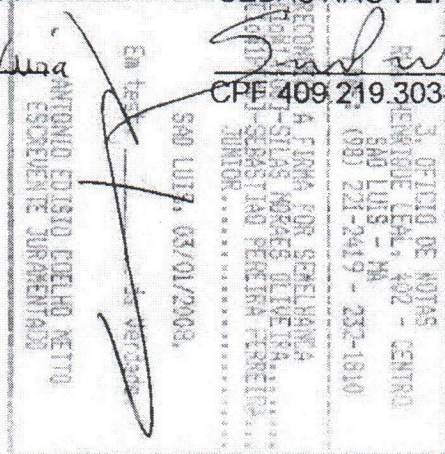
São Luis (Ma), 03 de janeiro de 2008

SILAS MORAES OLIVEIRA

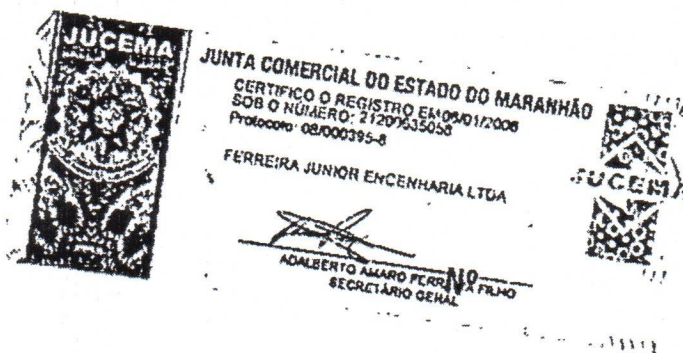
Silas Moraes Oliveira
CPF 880.847.603-00

SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR

Sebastião Pereira Ferreira Junior
CPF 409.219.303-30



003000
00 10 00



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA			Protocolo: MAC2000731639	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 21200635058	CNPJ: 09654059000178	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 28/07/2020	Número:
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20090633539	25/11/2009	ALTERAÇÃO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 31/07/2020, às 22:51:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **A3GVRSLS9**.

MAC2000731639

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Assinaturas manuscritas]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME."**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: 01) – **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luis – Ma, nascido em 13/12/1969, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital a Rua 27 Quadra 27 N° 48, Jardim Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000, portador da carteira de identidade nº 6746/D, expedida pelo CREA-MA, e CPF nº 409.219.303-30, 02) – **SILAS MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Bequimão – MA, nascido em 28/12/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua São Domingos, Quadra 34 nº 31 – bairro Mangue Seco, São Luis – MA, CEP 65.000-000 portador da carteira de identidade nº 63924696-6, expedida pelo SSP-MA, e CPF nº 880.847.603-00, únicos sócios quotistas da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **"FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA – ME."** com sede e foro à Av. São Sebastião nº 98, Cruzeiro do Anil, São Luis – MA, CEP 65.060-700, conforme contrato social arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão Sob o nº 2120063505-8, por despacho do dia 08/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 09.654.059/0001-78, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA : - O capital social que é de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica aumentado em R\$ 205.000.00 (Duzentos e cinco mil reais), aumento este feito neste ato através de moeda corrente do País, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIO</u>	<u>%</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR	99,00	99.000	297.000,00
SILAS MORAES OLIVEIRA	1,00	3.000	3.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

SEGUNDA : - Fica a partir deste instrumento alterado o ramo da atividade econômica da sociedade empresária que passa a ter a seguinte redação:

- 41.20-4-00 – Construção de edifícios;
- 47.44-0-99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral.

TERCEIRA : - A administração da sociedade caberá ao sócio **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.103, 1.015, CC/2002).

QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art. 1.011, CC/2002).

QUINTA : - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo bem como de alterações contratuais que não colidirem com as do presente instrumento.

(Assinaturas manuscritas)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME."

E, por se acharem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se ao fiel cumprimento do mesmo, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e data, com primeira destinada a registro e arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 30 de Outubro de 2009.

SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR
Sócio Administrador

Silas Moraes Oliveira
SILAS MORAES OLIVEIRA
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2009
SOB O NÚMERO: 20090633539
Protocolo: 09/063353-9
Empresa: 21 2 0063505 8
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL

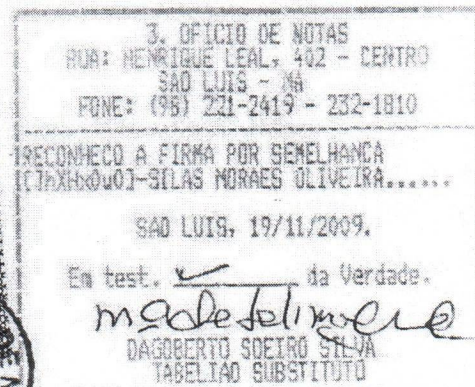
Nº AC 035927



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



09/063353-9



TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO
Maria de Fátima C. N. C. Lima
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA				Protocolo: MAC2101169817	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE: 21200635058		CNPJ: 09654059000178		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Último Arquivamento Data: 30/03/2021		Número:			
Arquivamentos solicitado:					
Número:		Data:		Ato:	
20130772704		05/11/2013		ALTERAÇÃO	
20121920135		19/11/2012		ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/04/2021, às 10:15:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IPVAEKLE.



MAC2101169817

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 EMPRESÁRIA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: 01) - **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Bulit, Brávo - MA, nascido em 13/12/1969, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Mearim, Edifício Maison Renoir AP. 901 - Ponta do Farol - São Luis - MA, CEP 65075-835, portador da carteira de identidade nº 0488175620130, expedida pela SSP-MA e CPF nº 409.219.303-30 e 02) - **SILAS MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Bequimão - Ma, nascido em 28/12/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua dois, nº 31, Quadra 34 - Mangue Seco - São Luis - MA - CEP 65092-502, portador da carteira de identidade nº 63924696-6, expedida pela SSP-MA e CPF nº 880847603-00, únicos sócios quotistas da sociedade empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede e foro à Av. São Sebastião nº 98 - Cruzeiro do Anil - São Luis - MA - CEP 65.060-700, conforme contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 2120063505-8, por despacho do dia 03/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 09.654.059/0001-78, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social e sejam tomadas as medidas abaixo conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA : - Fica a partir deste instrumento alterado o endereço da sociedade da Av. São Sebastião nº 98 - Cruzeiro do Anil - São Luis - MA - CEP 65.060-700 para a Rua H - 20, nº 17 - Parque Shalon - São Luis - MA - CEP 65073-000

SEGUNDA : - O capital Social atualmente no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica a partir deste instrumento aumentado em R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) através da conta Reserva de Lucros conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012.

TERCEIRA : - De acordo com a cláusula **SEGUNDA** deste Instrumento o capital social é aumentado e tem a seguinte distribuição entre os sócios.

Sócios	%	Cotas	Valor
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR	99	1.980.000	1.980.000,00
SILAS MORAES OLIVEIRA	01	20.000	20.000,00
TOTAL	100	2.000.000	2.000.000,00

QUARTA : - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA : - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio à Rua H - 20, nº 17 - Parque Shalon - São Luis - MA - CEP 65.073-000- São Luis - Ma, CEP 65.099-110. (Art. 997, II, CC/2002).

SEGUNDA : - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Milhões de reais) dividido em 2.000.000 (Milhões) de cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

Sócios	%	Cotas	Valor
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR	99	1.980.000	1.980.000,00
SILAS MORAES OLIVEIRA	01	20.000	20.000,00
TOTAL	100	2.000.000	2.000.000,00

TERCEIRA : - A sociedade tem como objetivo o seguinte ramo de atividade:

41.20-4/00 - Construção de Edifícios;

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME."**

QUARTA : - A sociedade iniciou suas atividades em 03/01/2008 c. seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte mediante instrumento assinado pelos contratantes e registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Parágrafo Segundo - Caso haja interesse dos contratantes em dissolver a sociedade, será indicado um liquidante que providenciará o levantamento do Balanço para apuração do Patrimônio Líquido e satisfeita as obrigações, promover a partilha do remanescente dos bens aos sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção de suas respectivas quotas de capital.

QUINTA : - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002)

SEXTA : - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo que a administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente, podendo assim, os mesmos representarem a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

SÉTIMA : - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º art. 1.078, CC/2002).

OITAVA : - O falecimento interdição, ou incapacidade de qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no balanço patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único : - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

NONA : - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes à Legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA : - Fica vetado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, principalmente em avais, fianças e endossos de favor, sob responsabilidade exclusiva da pessoa que o houver usado.

DÉCIMA PRIMEIRA : - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA : - Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura se originarem do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA TERCEIRA : - A sociedade, ou os sócios poderão outorgar procuração para terceiros quando necessário, porém, somente através de instrumento público.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME."

DÉCIMA QUARTA : - A administração da sociedade caberá ao sócio **SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR** com poderes e atribuições de administrarem e representarem a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997, VI 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

DÉCIMA QUINTA : - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011 CC/2002).

E por se acharem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se ao fiel cumprimento do mesmo, em 03 (três) vias de igual teor e data com a 1ª (primeira) destinada ao registro na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão.

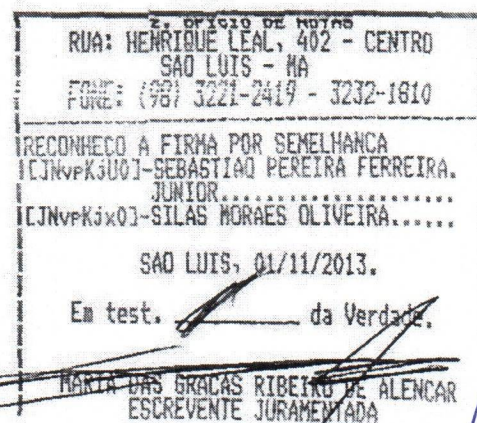
2º OFÍCIO

São Luis – MA, 21 de Outubro de 2013.

2º OFÍCIO

SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR
Sócio - Administrador

SILAS MORAES OLIVEIRA
Sócio



[illegible]

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. A. Smith". The signature is stylized with a large initial "J" and a long horizontal stroke extending from the end.

[Handwritten signature]



1



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME."

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: 01) - **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luis - MA, nascido em 13/12/1969, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua 27 - Qda. 27 - No. 48 - Jardim Aracagy, São José de Ribamar - MA - CEP 65.110-000, portador da carteira de identidade nº 6746/D, expedida pelo CREA-MA e CPF nº 409.219.303-30, 02) - **SILAS MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Bequimão - MA, nascido em 28/12/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua dois, No. 31 - Qda. 34, bairro Mangue Seco, São Luis - MA, CEP 65.092-502 portador da carteira de identidade Nº 63924696-6, expedida pela SSP-MA e CPF Nº 880.847.603-00, únicos sócios quotistas da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "**FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME.**" com sede e foro à Av. São Sebastião Nº 98 - Cruzeiro do Anil, São Luis - MA, CEP 65.060-700, conforme contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão Sob o NIRE Nº 2120063505-8, por despacho do dia 08/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 09.654.059/0001-78, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA : - O capital Social que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 300.000 (Trezentos mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é aumentado em R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalizando a importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (Oitocentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada que será integralizada através da conta **Reserva de Lucros** extraído do Balanço patrimonial encerrado em 31/12/2011.

SEGUNDA : - De acordo com a cláusula **PRIMEIRA** deste instrumento o capital social é aumentado para R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais) e tem a distribuição entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIO</u>	<u>%</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>
SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR	99	792.000	792.000,00
SILAS MORAES OLIVEIRA	01	8.000	8.000,00
TOTAL	100	800.000	800.000,00

TERCEIRA : - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002.).

QUARTA : - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo bem como das alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se ao fiel cumprimento do mesmo, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e data, com primeira destinada a registro e arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis - MA, 06 de Novembro de 2012.

SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR
 Sócio-administrador

SILAS MORAES OLIVEIRA

3.º Ofício de Notas - Ovidio Coelho
 Jose Maria Pinheiro Meireles
 Tabelião
 C. Rua da Paz, 298 - Centro
 Tel: (98) 3231-4817 - São Luis - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 [LJC6W0910]-SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR

São Luis, 14/11/2012

Em test. de Verdade.

AUGUSTO CESAR ARAUJO GONCALVES
 ESCRITÓRIO AUTORIZADO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME		Protocolo: MAC1900314230	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200635058	CNPJ: 09654059000178	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 06/06/2019
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20150346310	08/05/2015	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2019, às 11:07:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSAGT3VG.



MAC1900314230

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCEMA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME."

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: 01 - **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Buriti Bravo - MA, nascido em 13/12/1969, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 0488175620130 expedida pela SSP-MA e CPF nº 409.219.303-30, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Mearim, Edifício Maison Renoir, Apartamento 901 - Ponta do Farol - São Luis - MA, CEP 65.075-835 e 02 - **SILAS MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Bequimão - MA, nascido em 28/12/1976, portador da carteira de identidade nº 63924696-6, expedida pela SSP-MA e CPF nº 880.847.603-00, residente e domiciliado à Rua dois nº 31, Quadra 34 - Mangue Seco - São Luis - MA - CEP 65.092-502, únicos sócios quotistas da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "**FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME.**", com sede e foro à Rua H - 20, nº 17 - Parque Shalon - São Luis - MA, 65.073-000, conforme contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 2120063505-8, por despacho do dia 03/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 09.654.059/0001-78, resolvem de pleno e comum acordo promoverem uma alteração no seu contrato social para que sejam tomadas as medidas abaixo conforme clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA : - : - O endereço da sociedade fica a partir deste instrumento alterada da Rua H - 20, nº 17 - Parque Shalon - São Luis - MA, 65.073-000 para: Rua Duque de Caxias nº 180 - Buriti Bravo - MA, CEP 65.685-000

SEGUNDA : - Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato Primitivo que não colidirem com as do presente instrumento.

E por se acharem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado obrigam-se ao fiel cumprimento do mesmo a, em 03 (três) vias de igual teor e data com primeira destinada ao registro na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis - MA, 28 de Abril de 2015.

SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR
Sócio Administrador

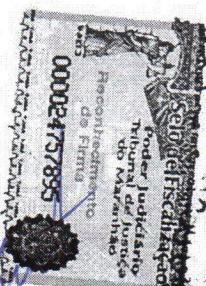
SILAS MORAES OLIVEIRA
Sócio

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Rua Duque de Caxias, 180 - Buriti Bravo - São Luis - MA - CEP 65.685-000
Tel: (98) 324.1111 - Fax: (98) 324.1112 - E-mail: cartorio@jucema.ma.gov.br - CNPJ: 07.514.075/0001-41

Reconheço a firma de
[8vZlmmq1]-SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR.....
[8vZlmmq1]-SILAS MORAES OLIVEIRA.....

SÃO LUIS - 07/05/2015.
Em test. da Verdade.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ARQUIV.

21 20 00



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/05/2015 Sob Nº 20150346310
Protocolo : 150346310 de 07/05/2015 NIRE: 21200635058
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME
Chancela : A60BD6E18D209BE9EBCEA27E401DE5EFEC53A09A

São Luís, 12/05/2015

[Assinatura]

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

M

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA"
CNPJ: 09.654.059/0001-78

SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR brasileiro, natural de Buriti Bravo - MA, nascido em 13/12/1969, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 0488175620130 SSP/MA e CPF nº 409.219.303-30, residente e domiciliado na Rua Mearim, Edifício Maison Renoir, AP 901, Bairro: Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP 65075-835;

SILAS MORAES OLIVEIRA, brasileiro, natural da cidade de Bequimão - MA, empresário, solteiro, nascido em 28/12/1976, portador da Cédula de Identidade nº 639246966 SSP/MA e CPF Nº 880.847.603-00, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 31, Quadra 34, Bairro: Mangue Seco, CEP 65092-502, São Luís/MA; únicos sócios da empresa denominada **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Duque de Caxias nº 161, sala 2 - Bairro: Centro - Buriti Bravo/MA, CEP 65.685-000, conforme contrato social arquivado na JUCEMA, sob NIRE nº 2120063505-8, por despacho do dia 03/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.654.059/0001-78, resolvem em pleno e comum acordo **alterar e consolidar** seu contrato social e sejam tomadas as medidas abaixo conforme cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço **passa a ser** na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Business Center, nº 3, Sala 926, Bairro: Jardim Renascença, CEP: 65075-441.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades da empresa **passam a ser:**

- ✚ 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- ✚ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✚ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ✚ 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- ✚ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ✚ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✚ 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- ✚ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- ✚ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✚ 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- ✚ 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Admite-se o sócio **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 062.938.193-30, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 03/02/1994, empresário, RG nº 0200434320020 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Mearim, Edifício Maison Renoir, AP 901, Bairro: Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP 65075-835;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio **SILAS MORAES OLIVEIRA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) para o sócio **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA**. O sócio **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR** cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) dividido em 880.000 (Oitocentos e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) para o sócio admitido **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA** pago e satisfeito. Dando a mesma plena, geral e irrevogável quitação, para não reclamar em juízo ou fora dele, passando os sócios ter a seguinte composição e distribuição:

NOME	QUOTAS	VALOR UNIT.	%	TOTAL
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR	1.000.000	R\$ 1,00	50%	R\$ 1.000.000,00
RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	1.000.000	R\$ 1,00	50%	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	2.000.000	-	100%	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Mediante a alteração contida nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Business Center, nº 3, Sala 926, Bairro: Jardim Renascença, CEP: 65075-441, São Luís, Maranhão, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivo social:

- ✚ 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- ✚ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✚ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ✚ 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- ✚ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ✚ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✚ 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- ✚ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- ✚ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✚ 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- ✚ 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA - Sociedade Empresária ocorreu em 08/01/2008, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **Sebastião Pereira Ferreira Junior**, que fica investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o sócio administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao sócio administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade na prática de atos a estes inerentes, como avais fianças, endossos ou outros favores terceiros, onde será a mesma responsabilidade nos termos da Lei Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O sócio administrador poderá eleger procurador isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os sócios receberão a remuneração mensal, a título de "pró-labore", de acordo definição entre eles.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - As quotas do Capital Social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expreso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade, de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicara aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento da cessão, devidamente arquivado no Registro de Comercio, como prova plena da alteração contratual.

DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - A sociedade não será dissolvida e, consequentemente, não entrara em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á apuração dos haveres do Sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseje retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feita ao Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

(A) - Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;

(B) - O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA - Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o termino do exercício serão repartidos entre os Sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Exercício Social Fiscal encerra-se a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidade legais. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

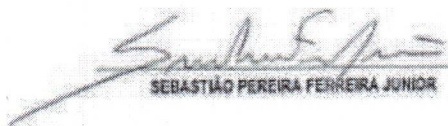
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

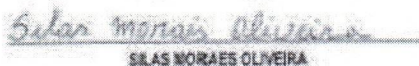
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio administrador Sebastião Pereira Ferreira Junior declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a prioridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

São Luís (MA) 18 de Janeiro de 2021.


SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR


RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA


SILAS MORAES OLIVEIRA










TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012770, inscrito no CPF nº 03591312398, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03591312398	012770	LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO

[Assinaturas manuscritas em azul]

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 08:48 SOB Nº 20210066733.
PROTOCOLO: 210066733 DE 25/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100522082. CNPJ DA SEDE: 09654059000178.
NIRE: 21200635058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]